



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 59/2018
PGEA Nº 02404.000.066/2018

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. OBJETO

Aquisição de um armário cofre, conforme Termo de Referência em anexo.

2. CREDENCIAMENTO

Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: www.celic.rs.gov.br

3. PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.

3.2 Local para envio: www.pregaobanrisul.com.br

3.3 Prazo limite para envio: **até as 9 horas do dia 23 de agosto de 2018.**

3.4 Critério de julgamento: **menor preço.**

3.5 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:

a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;

(a.1) caso a sociedade empresária opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e **declarações** constante no referido formulário;

b) Sendo o caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento naquelas condições, para fazer uso dos benefícios legais, conforme lei complementar n.º123/06 (e alterações).

3.6. A omissão da marca e do modelo de produto cotado acarretará desclassificação da proposta, quando a falta da informação inviabilizar o exame de conformidade do bem ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.6.1. A oferta de mais de uma marca e/ou modelo, alternativamente, acarretará a desclassificação da proposta.

3.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Cotação.



4. DISPUTA

4.1 Início da disputa de lances: às 11 horas do dia 23 de agosto de 2018.

4.2 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação, a sociedade empresária classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo "Habilitação" do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:

5.1.1 Declarações

(a) Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

5.1.2 Regularidades fiscal e trabalhista

(a) Certificado de Regularidade de Situação – **FGTS**;

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

(b) Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao **INSS e Dívida com a União** (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InforMaNICertidao.asp?Tipo=1>

(c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011).

<http://www.tst.jus.br/certidao>

5.2 Será INABILITADA a sociedade empresária que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.

6. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual n.º 13.179/2009.

6.2 Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais n.º 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais n.º 36.888/96 e 42.250/03.

6.2.1 Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a sociedade empresária será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.

6.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



6.3.1 A vedação se estende à hipótese de o procedimento licitatório ter sido deflagrado: (a) quando os membros e/ou servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, ou (b) até 06 (seis) meses após a desincompatibilização.

6.3.2 Além das hipóteses expressas de nepotismo mencionadas acima, poderá ser vedada a contratação de pessoa jurídica pertencente a outro parente de membro ou de servidor, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório.

7. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.

8. INFORMAÇÕES

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8034/8044/8048/8065, email: licitacoes@mprs.mp.br

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

9.2 A não-regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as sociedades empresárias remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

10. ANEXOS

Termo de Referência;
Anexo I – imagem da cor padrão do MP;
Formulário de proposta de preço;

Porto Alegre, 22 de agosto de 2018.

Lucas Luis da Silva,
Administrador da Cotação Eletrônica de Preços.



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 59/2018
PGEA N.º 2404.000.066/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

01. Do objeto:

Aquisição de 01 (um) armário cofre para armazenamento de armas e munições.

02. Da motivação:

Armazenar adequadamente armas e munições pertencentes ao MPRS.

03. Das especificações técnicas:

- a. Tipo: Armário Cofre para Armas e Munições
- b. Dimensões mínimas externas: 1500mm altura x 900mm largura x 600mm profundidade
- c. Dimensões mínimas internas: 1300mm altura X 890mm largura x 520mm profundidade
- d. Acabamento: Esmalte sintético, na cor “bege argila” padrão da mobília da sede do MPRS, **conforme foto em anexo**;
- e. Peso máximo: 300 Kg
- f. Características construtivas: Parede do gabinete fabricada em aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 1,5mm;
- g. Porta: Parede externa da porta fabricada em aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 2,65mm.
- h. Fechadura: Fechadura eletrônica com certificação UL, multiusuários (no mínimo Master + 2 usuários), com dispositivo que dispunha de retardo programável, auditoria e penalização em caso de inserção de senhas incorretas. Alimentação com pilhas alcalinas ou baterias de 9V
- i. Mecanismo de travamento: Constituído no mínimo por 04 (quatro) ferrolhos horizontais móveis e 02 (dois) ferrolhos verticais móveis, ambos acionados simultaneamente por volante. Deve possuir, ainda, sistema de travamento que garanta proteção contra retirada dos mancais e em caso de incêndio.
- j. Observações: O cofre deve possuir, no mínimo 05(cinco) prateleiras removíveis e suporte regulável para armas longas.

04. Entrega e recebimento:

4.1 O objeto deverá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

4.2 O local de entrega é a Assessoria de Segurança Institucional do contratante, com endereço na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto nº 80, 8º andar, Torre Norte, bairro Praia de Belas, nesta capital.

4.3 A entrega deve ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h;



4.4 O bem será recebido provisoriamente, no ato de entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo.

4.5 Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovadas pela área técnica responsável.

4.6 O recebimento definitivo do bem se dará no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e conseqüente aceitação. O parecer para termo definitivo de recebimento será elaborado pelo Chefe da Assessoria de Segurança Institucional.

4.7 Caso não esteja de acordo com o exigido, o bem será devolvido à contratada, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para providenciar sua substituição.

05. Da garantia:

- A garantia do bem fornecido compreende solução de defeitos decorrentes de fabricação, projeto, construção, montagem, acondicionamento, transporte, desgaste prematuro e outros decorrentes de falha do fornecedor/fabricante, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de quaisquer peças que possam apresentar eventual defeito;

- O fornecedor deverá indicar o tipo e prazo de garantia para o produto ofertado, sendo de no mínimo 90 (noventa) dias, quando não indicada na especificação do item ou nas observações atreladas ao mesmo.

06. Do pagamento:

6.1 O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.

6.2 O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.

6.3 O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.

6.4 Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

6.7 Não haverá reajuste de preços.

07. Obrigações

7.1 Direitos do MP:

a) Receber o bem objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.

7.2 Direitos do Fornecedor:

a) Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados;



7.3 Deveres do MP:

- a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;
- b) fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) fiscalizar a execução do presente contrato.

7.4 Deveres do Fornecedor:

- a) entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- d) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) permitir a fiscalização pelo contratante;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

08. Fiscalização

A fiscalização administrativa será exercida pelo servidor Carlos Eugênio Ramos Fernandes e, como substituto, pelo servidor Luciano Fin Barth, com endereço na Rua Gen. Andrade Neves nº 106, 19º andar, Bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, telefone (51) 3295.8041. A fiscalização técnica será exercida pelo servidor Ângelo Augusto Schenato e, como substituto, pelo servidor Nelson Junior da Silva, com endereço na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto nº 80, 8º andar, Torre Norte, bairro Praia de Belas, na Cidade de Porto Alegre, telefone (51) 3295.1568.

09. Sanções



9.1 Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso.

9.2 O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

9.3 O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

9.4 A multa dobrará no caso de reincidência.

10. Vigência

A compra decorrente do presente termo de referência vigorará por 12 (doze) meses.

11. Preço

Menor preço por item.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 23/08/2018 12:18:05):

Nome: **Lucas Luis da Silva**
Data: **22/08/2018 09:42:01 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:
"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **zqk9Wp32TpGxSevaS4EFVg@SGA_TEMP** e o CRC **30.2621.7510**.

1/1